



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.100, de 01 de março de 2016

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
501	14.20.20.605.011.1028.4.4.90.52.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	12.000,00
TOTAL:			12.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes do Convênio nº 9022/2015, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 01 de março de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças